

ERRATA 002/2025

O Prefeito de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, e o Regime Jurídico Estatutário do Município de Campo Verde-MT, torna público ERRATA 002/2025 do Processo Seletivo destinado ao provimento de cargos temporários ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

Onde se lê:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/1996 (do art.1º ao 33); 3. Resolução CNE/CP n.º 02, de 22 de dezembro de 2017 e documento da Base Nacional Comum Curricular. 4. Resolução n.º 7, de 14 de dezembro de 2010, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 5. Principais teóricos e as bases filosóficas e sociológicas para educação brasileira: Dermeval Saviani, Anísio Teixeira, Paulo Freire, Florestan Fernandes e Miguel Arroyo. 6. Plano Nacional de Educação – Lei n.º 13.005/2014 e o documento que subsidia as Metas: 2, 4, 5, 6, 7, 18 e 19. 7. Lei n.º 13.146/2015 Inclusão da Pessoa com Deficiência. 8. Lei nº10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990, Capítulo IV Do Direito à Educação à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (arts. 53 a 59) e sua relação entre escola-professor comunidade. 10. Gestão Educacional e Gestão Escolar na perspectiva democrática e participativa. 11. Os princípios filosóficos e metodológicos da Educação do Campo. 12. As tecnologias da informação e da comunicação (TIC's). 13. Constituição Federal Da República Federativa Do Brasil – Capítulo III: Da Educação, Da Cultura E Do Desporto- Seção I - Da Educação. 1. Alfabetização e Letramento; 2. Processo de alfabetização: consciência Fonológica (do 1º ao 3º) e princípio alfabético; 3. Alfabetizar letrando: diferentes perspectivas e abordagens de letramento; 4. Alfabetização Matemática e a língua materna. 5. Letramento matemático: construção do número, sistema decimal, operações básicas, análises de erros e avaliação (do 3º ao 5º); 6. Concepções e metodologias para o ensino de Língua Portuguesa e Matemática para os anos iniciais do ensino fundamental.; 7. A BNCC e as práticas pedagógicas para a resolução de problemas matemáticos nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Objeto de conhecimentos e habilidades de leitura, a partir da matriz referência Saeb (do 2º ao 5º ano); 9..Letramentos múltiplos: implicações na aprendizagem de oralidade, de leitura e de escrita na sala de aula (do 1º ao 5º ano). 10. Práticas de alfabetização e letramento na sala de aula.; 11. Abordagem conceitual e metodológica de fenômenos físicos, químicos, biológicos e geológicos nos anos iniciais do ensino fundamental.; 12. Vida e Evolução: A importância dos recursos naturais para a manutenção da vida. (do 1º e 5º ano); 13. Multi letramento e Gêneros textuais. (do 1º ao 5º ano); 14. Multi letramento e linguagens artísticas – Artes Visuais. (do 1º ao 5º ano); 15. O ensino de Sólidos Geométricos na perspectiva da BNCC; 16. Manifestações da corporeidade no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental.; 17. Metodologia do ensino de História e Geografia (1º ao 5º ano); 18. Alfabetização científica. 19. Alfabetização e projetos pedagógicos. 20. Instrumentos didáticos nos anos iniciais do ensino fundamental: sequência didática e jogos pedagógicos.

Leia-se:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: História e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Concepções da educação infantil. Concepções e leis da educação especial. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Teóricos da Educação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância,

Didática e Metodologia do Ensino na Educação Infantil Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino.

Onde se lê:

Instrutor Cultural - Dança: Zumba	1 - Ensino Médio Completo 2 - Cursos de qualificação na área de Balé 3 - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de Dança: Zumba	1 + CR	40 h	R\$ 2.487,55
Instrutor Cultural - Danças Urbanas	1 - Ensino Médio Completo 2 - Cursos de qualificação na área de Balé 3 - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de Danças Urbanas	1 + CR	40h	R\$ 2.487,55
Instrutor Cultural - Dança de Salão	1 - Ensino Médio Completo 2 - Cursos de qualificação na área de Balé 3 - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de Dança de Salão	CR	40h	R\$ 2.487,55
	1 - Ensino Médio	CR	40h	R\$ 2.487,55

Instrutor Cultural - Desenho e Pintura	Completo 2 - Cursos de qualificação na área de Música 3 - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de Desenho e Pintura			
--	---	--	--	--

Leia-se:

Instrutor Cultural - Dança: Zumba	1 - Ensino Médio Completo 2 - Cursos de qualificação na área de Zumba - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de Dança: Zumba	1 + CR	40 h	R\$ 2.487,55
Instrutor Cultural - Danças Urbanas	1 - Ensino Médio Completo 2 - Cursos de qualificação na área de Danças Urbanas - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de Danças Urbanas	1 + CR	40h	R\$ 2.487,55
Instrutor Cultural - Dança de Salão	1 - Ensino Médio Completo 2 - Cursos de qualificação na área de Dança de Salão - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de Dança de Salão	CR	40h	R\$ 2.487,55
Instrutor Cultural -	1 - Ensino Médio Completo 2 -			

Desenho e Pintura	Cursos de qualificação na área Artes Plásticas ou áreas correlatas - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área de Desenho e Pintura.	CR	40h	R\$ 2.487,55
-------------------	--	----	-----	--------------

Onde se lê:

6.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [https://concursos.msconc.com.br/no Diário Oficial da Prefeitura de Campo Verde - BA](https://concursos.msconc.com.br/no_Diário_Oficial_da_Prefeitura_de_Campo_Verde_-_BA,_conforme_definida_no_Cronograma_deste_Edital), conforme definida no Cronograma deste Edital.

Leia-se:

6.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [https://concursos.msconc.com.br/no Diário Oficial da Prefeitura de Campo Verde - MT](https://concursos.msconc.com.br/no_Diário_Oficial_da_Prefeitura_de_Campo_Verde_-_MT,_conforme_definida_no_Cronograma_deste_Edital), conforme definida no Cronograma deste Edital.

Onde se lê:

ANEXO IV

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 001/ da Prefeitura Municipal de Campo Verde -MG, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome: _____

Assinatura: _____

Leia-se:

ANEXO IV

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 001/ da Prefeitura Municipal de Campo Verde -MT sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 11.016 de 2022, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 11.016 DE 2022:

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome: _____

Assinatura: _____